



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

Segunda-feira • 10 de Julho de 2023 • Ano XIX • Nº 2251

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juarez Da Silva Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Av. Othon Cachoeira Costa, nº 09 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0EWMZEYMUIXMTY3OUM2OD

Atos Administrativos



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPEBI - BA
Lei Municipal 725/2023 e Lei Federal nº 8.069/1990



PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

A Comissão Especial Eleitoral – CMDCA de Itapebi- Ba, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito Oficial da Prova de Aferição de Conhecimento – 2ª Etapa do Processo de Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar, realizada no dia 09/07/2023.

GABARITO OFICIAL

QUETÕES	ALTERNATIVAS				
01	A	B	C	D	E
				X	
02	A	B	C	D	E
		X			
03	A	B	C	D	E
	X				
04	A	B	C	D	E
		X			
05	A	B	C	D	E
			X		
06	A	B	C	D	E
	X				
07	A	B	C	D	E
					X
08	A	B	C	D	E
					X
09	A	B	C	D	E
				X	
10	A	B	C	D	E
		X			
11	A	B	C	D	E
					X
12	A	B	C	D	E
					X
13	A	B	C	D	E
		X			
14	A	B	C	D	E
					X
15	A	B	C	D	E
			X		
QUETÕES	ALTERNATIVAS				
16	A	B	C	D	E
	X				
17	A	B	C	D	E
				X	
18	A	B	C	D	E
		X			
19	A	B	C	D	E
			X		
20	A	B	C	D	E
			X		
21	A	B	C	D	E
					X
22	A	B	C	D	E
	X				
23	A	B	C	D	E
	X				
24	A	B	C	D	E
		X			
25	A	B	C	D	E
		X			
26	A	B	C	D	E
			X		
27	A	B	C	D	E
				X	
28	A	B	C	D	E
			X		
29	A	B	C	D	E
			X		
30	A	B	C	D	E
				X	

FABRÍCIA BARBOSA DE SOUZA

Presidente da Comissão Especial Eleitoral CMDCA – Itapebi - Ba

Rua Cipriano Carmona, 27 – Centro – Itapebi – Bahia. CNPJ: 22.399.551/0001-02
e-mail: cmdcaitaapebi@outlook.com



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPEBI - BA
Lei Municipal 725/2023 e Lei Federal nº 8.069/1990



RESOLUÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023

**RESULTADO PARCIAL – PROVA DE AFERIÇÃO DE
CONHECIMENTOS**

A Comissão Especial Eleitoral – CMDCA de Itapebi- Ba, no uso de suas atribuições,
RESOLVE tornar público o Resultado Parcial da Prova de Aferição de Conhecimento – 2ª Etapa
do Processo de Eleição Unificada para membros do Conselho Tutelar, realizada no dia

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA
007	Ailton T. de Souza Júnior	053.689.915-09	20
004	Alane T. da Silva e Silva	033.935.455-07	19
005	Alex Nascimento de Jesus	012.306.695-66	19
021	Andreia Cardoso Viana	019.894.145-59	19
009	Deuza Souza F. Santos	013.811.935-01	FALTOU
022	Dalila Rodrigues da Silva	061.723.685-24	FALTOU
011	Edvânia Santos de Oliveira	014.764.195-07	19
017	Fábio de Jesus	013.025.715-08	FALTOU
001	Heleny Oliveira de Sá	625.036.855-87	18
018	Iara Souza de Oliveira	032.867.105-39	18
006	José Raimundo S. Santos	051.505.915-30	19
003	Josenildo Freitas Lima	031.999.959-60	21
014	Juciara Santos de Jesus	030.796.115-00	FALTOU
002	Leânia Teixeira dos Santos	005.150.145-75	20
019	Leonardo Santos Guerra	073.444.935-60	20

Rua Cipriano Carmona, 27 – Centro – Itapebi – Bahia. CNPJ: 22.399.551/0001-02
e-mail: cmdcaitapebi@outlook.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPEBI - BA**
Lei Municipal 725/2023 e Lei Federal nº 8.069/1990



020	Maiane de Kaila N. Lima	037.741.545-62	FALTOU
012	Márcia Sampaio S. Rodrigues	031.911.745-67	18
015	Marcus Vinicius Porto	047.733.755.-40	20
016	Marta Santos Ribas	043.218.095-84	19
013	Rodrigo Mendes Pedreira	013.330.195-80	18
008	Tailan Santos Gouveia	059.007.955-78	19

Art.1º Os candidatos (as) poderão fazer interposição de recursos da prova em petição devidamente fundamentada, dirigida ao presidente da Comissão Especial Eleitoral, objetivando corrigir apenas erros materiais que porventura, possam ocorrer na correção de provas, devendo os recursos ser interpostos no prazo de 24 horas, contados a partir do 1º dia útil, após a divulgação dos resultados da prova escrita.

Art.2º Será indeferido de plano, o recurso apresentado fora do prazo estipulado neste edital ou não fundamentado.

Parágrafo Único: Das decisões da Comissão do Concurso, sobre os recursos interpostos, não caberão recursos adicionais dirigidos à Comissão.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Itapebi, 10 de julho de 2023.


FABRICIA BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
CMDCA Itapebi - Ba



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/ITAPEBI - BA**
Lei Municipal 725/2023 e Lei Federal nº 8.069/1990



**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PERANTE COMISSÃO DO
PROCESSO DE ESCOLHA PARA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
2023**

Eu, candidato (a): _____

RG nº _____ Inscrição nº _____ Venho INTERPOR RECURSO

perante a COMISSÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA destinado a selecionar candidatos para OS
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2023. Solicito revisão da (as) questão (questões) Nº

cujo gabarito preliminar aponta a alternativa (a) _____

como a resposta correta. O presente recurso foi motivado devido:

Itapebi – Ba, _____ de Julho de 2023 _____

Rua Cipriano Carmona, 27 – Centro – Itapebi – Bahia. CNPJ: 22.399.551/0001-02
e-mail: cmdcaitaapebi@outlook.com